

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 86/2017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/CONSULTAS NA ÁREA DE PEDIATRIA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 27/2017, CREDENCIAMENTO N° 02/2017.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, através do presente documento público, de um lado, como CONTRATANTE, o **Município de Sertão/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, em Sertão/RS, inscrita no CGC/MF sob o n° 87.614.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edson Luiz Rossatto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 2022416263, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF. sob n° 413.702.100-78, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, e de outro lado a Empresa, PEDIATRAS INTEGRADOS LTDA, com sede administrativa na Cidade de: Erechim/RS, na Rua XV de Novembro, n° 78, Bairro Centro, CNPJ 07.441.667/0001-79, neste ato representada pelo (a) Sr(a) Katia Teixeira Saleme, brasileira, , médica, portadora do CPF 571.427.770-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado o presente **Termo Aditivo de Acréscimo do Número Máximo de Consultas/Mês**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- 01.** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do número máximo de consultas mensais, passando o limite de consultas mensais máximo de 50 (cinquenta) consultas/mês, para 62 (sessenta e duas) consultas/mês, importando um acréscimo de 24/% ao contrato original.
- 02.** As partes convencionam a necessidade do Termo Aditivo em decorrência de aumento na demanda previsto o início do inverno, não sendo suficiente a quantidade mínima de 50 (cinquenta) consultas mensais inicialmente estimada, tudo conforme Protocolo 2018/893.
- 03.** As demais disposições do Contrato original permanecem vigentes e inalteradas.

04. Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Sertão/RS 16 de Maio de 2018

Edson Luiz Rossatto
Prefeito Municipal

PEDIATRAS INTEGRADOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jonatan Daniel Haack
Secretário Municipal
de Planejamento, Projetos e
Gestão

Leonara Mattana
Oficial Administrativo

Visto e Conferido:

Dr. Gilberto Capoani Junior
Procurador Jurídico - OAB/RS 74.736